

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL, ED. 1703
30/12/03 e 31/12/03
CF

[Assinatura]
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1268/2003

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CONTRATAR MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE ALTA FLORESTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica autorizado ao Município de Alta Floresta a contratar serviços de mão de obra e aquisição de material de construção para realização de obra para ampliação e reforma do Fórum da Comarca de Alta Floresta, no valor de até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
- Art. 2º -** As despesas desta contratação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO GERAL - 08.003.15.451.0054.2.064-3380.39.00
08.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
08.003 - COORD. DE ENG., PROJ. E URBANIZAÇÃO
3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3390.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ativ. 2.064 - Manut. Ampl. e reforma de Prédios Públicos

- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT,
em 23 de dezembro de 2003.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal